



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.962, de 05 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 872/2025/ASGOV/SGG, de 25 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 028/CTEAEP/2025, 02 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 002/2024 pelo Vereador Márcio Pacle em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 155.202,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$

08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	FIS	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0015	155.202,00	-
			4.4.90.52	1.500.0015.1002.0015	-	155.202,00
SUBTOTAL					155.202,00	155.202,00
TOTAL					155.202,00	155.202,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 09/05/2025, 08:45:58



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/05/2025, 22:39:42



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 08/05/2025, 10:39:49



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 07/05/2025, 13:47:23